

Orcamento

Lei nº 20 de 28 de Outubro de 1966

Orcamento e fixa a despesa para o exercicio de 1967

O Conselho Municipal decide, e em Janeiro a seguinte lei:

Art. 1º - O Orcamento do Municipio de E. L. O., para o exercicio de 1967, e' aprovado em CR\$ 90.000.000 (noventa milhaes de cruzeiros) e sendo em a seguinte discriminacao: Receita Tributaria, CR\$ 14.760.000; Receita Patrimonial, CR\$ 420.000; Receita Industrial,

cr\$ 7.800.000; Transferências Correntes, cr\$ 63.100.000; Receitas Diversas, cr\$ 3.820.000 e Receitas de Capital, cr\$ 100.000.

Art. 2º - O Despesa do Município de Eldorado, para o exercício de 1967, é fixada em cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Despesas Correntes - Jovens e Administração Geral, cr\$ 13.044.000; Recursos Naturais e Agropecuária, cr\$ 200.000; Energia, cr\$ 7.908.000; Transportes e Comunicações, cr\$ 13.416.000; Ensino Primário, cr\$ 700.000; Saúde, cr\$ 6.772.000; Trabalho, Previdência e Assistência Social, cr\$ 210.000; Habitação e Serviços Urbanos, cr\$ 7.750.000; Total das Despesas Correntes, cr\$ 50.000.000 - Despesas de Capital: Jovens e Administração Geral, cr\$ 4.000.000; Energia, cr\$ 6.000.000; Transportes e Comunicações, cr\$ 5.000.000; Educação e Cultura, cr\$ 3.000.000; Habitação e Serviços Urbanos, cr\$ 22.000.000; Total das Despesas de Capital, cr\$ 40.000.000 - Total Geral, cr\$ 90.000.000;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita, até o limite de cr\$ 30.000.000;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em dotações do presente Orçamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício, ou seja, até um total de cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 5º - Ficam igualmente o Poder Executivo autorizado a modificar quaisquer da Receita Tributária, na forma da exigência da Constituição Nacional.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, entra em vigor em 1º de janeiro de 1967;

Plano, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertence, que o

conforme o plano anexo, foi inteiramente em
de acordo. Séguem 1ª anexos, de conformidade com a
lei n.º 4.320 de 18 de março de 1964 -

Dada e promulgada na Prefeitura Municipal de Est. on, em
28 de outubro de 1966

O Secretário -

Visto. O Prefeito,

